PROJETO DE LEI Nº 1.392/2023,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.047/2022, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao ANEXO I – TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO QUE PASSARÃO A INTEGRAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO da Lei Municipal nº 1.047/2022, os cargos a seguir discriminados e que passam a ser vinculados à simbologia de DAS – 3, conforme especificado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano	Básica	Chefe do Setor de Manutenção de Veículos e Máquinas Leves e Pesadas	DAS 3	01
		Diretor de Divisão de Manutenção de Veículos Leves	DAS 3	01
		Diretor de Divisão de Máquinas e Veículos Pesados	DAS 3	01

Art. 2º Fica acrescido ao ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO QUE PASSARÃO A INTEGRAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO da Lei Municipal nº 1.047/2022, as atribuições a seguir discriminadas, conforme especificado:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Chefe do Setor de Manutenção de veículos e	Exercer a chefia geral de toda estrutura da Oficina Mecânica da	Comprovação de Capacidade

máquinas, leves e pesadas	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano; resolver sobre assuntos mecânicos; organização e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos oficiais.	Técnica, através de certificados na área e outros.
Diretor de Divisão de Manutenção de Veículos Leves	Exercer a função de mecânico de tratores e similares de pneus.	Comprovação de Capacidade Técnica, através de certificados na área e outros.
Diretor de Divisão de Máquinas e Veículos Pesados	Exercer a função de mecânica especializada em equipamentos pesados como: patrol, trator de esteira, pá mecânica, retroescavadeira e outros.	Comprovação de Capacidade Técnica, através de certificados na área e outros.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 30 (trinta) dias de outubro de 2023.

AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 1.392/ 2023.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

A par do imenso prazer em cumprimentá-los e aos seus dignos pares, tem o presente expediente a finalidade de encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.047/2022, e dá outras providencias."**

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que trata-se da adequação de cargos, tendo em vista o aumento na demanda de serviços nesta área.

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento, requeiro que o presente Projeto de Lei seja submetido em Plenário para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, conforme as disposições regimentais.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 30 (trinta) dias de outubro de 2023.

AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

OFÍCIO Nº 329/2023.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

EXMO. SR.
JOÃO BATISTA GARCIA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1.392 /2023 que *"Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.047/2022, e dá outras providências."*

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 30 (trinta) dias de outubro de 2023.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita